Resolução nº : 9460/2005
Protocolo nº : 421124/05
Origem : MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA
Interessado : RIAD SAID ZAHOUI
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI ,

R E S O L V E :

Determinar a anotação, nos autos principais, do cumprimento da decisão proferida no Acórdão nº 5676/03/03-TC, e respectiva baixa de pendência referente ao Sr. **Anício Carmo**, na prestação de contas do Poder Legislativo do Município de Guaraqueçaba, relativo ao exercício financeiro de 1997, nos termos do Parecer nº 15239/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA